

PROJETO DE LEI Nº 34/2021

CRIA O PROGRAMA “CONCRETIZANDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado no Município de Agudo, o programa “Concretizando”, que tem como objetivo a garantia e concretização de direitos previstos na Constituição Federal de 1988 e legislação diversa para que cada cidadão agudense, residente na área urbana, em estado de vulnerabilidade, consiga alçar os serviços demandados para a sua qualidade de vida ou aos seus mínimos sociais.

Parágrafo único. O programa tem como ênfase o Saneamento Básico, infraestrutura e melhorias habitacionais.

Art. 2º. O programa tem como objetivos:

- I - Prover uma qualidade de vida para os usuários buscando o desenvolvimento Biopsicossocial, na área urbana;
- II - Resolver questões referentes às necessidades básicas de algumas propriedades no que relaciona a instalação de postes de luz, fossas sépticas e outros.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a atender em torno de 10 (dez) famílias residentes na área urbana, anualmente, sendo que o atendimento será distribuído por trimestre.

Art. 4º. O programa tem como prioridade atender famílias com as seguintes necessidades:

- I - Construção do primeiro banheiro, com fossa e sumidouro da casa;
- II - Construção da fossa séptica e sumidouro;
- III - Melhoria de telhados;
- IV - Instalações hidráulicas e elétricas;
- V - Outros aspectos não especificados neste projeto, que sejam definidos como reforma e/ou ampliação atestado por profissionais competentes.

Art. 5º. Será estipulado valor médico para que todas as 10 (dez) famílias sejam atendidas, caso haja um excedente poderá ser utilizado para o benefício de outro usuário que estiver na fila no final do 3.º trimestre.

Parágrafo único. Havendo concordância entre as secretarias, e em caso de extrema necessidade e comprovação, poderá o recurso restante ser aplicado no próximo ano.

Art. 6º. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito serão responsáveis pelo cadastro das demandas.

§1º. Em fase preliminar, após o cadastro, será realizada uma avaliação prévia pela Secretaria de Desenvolvimento Social e habitacional por meio de estudo socioeconômico para comprovar o estado de vulnerabilidade social;

§2º. A avaliação prévia ainda contará com a análise da participação em programas sociais

§3. Para fazer jus ao benefício, a família deverá ter residência no município de Agudo há pelo menos 4 (quatro) anos, não podendo o imóvel estar localizado em área de risco ou proteção ambiental, além de não ser proprietário de outro imóvel.

Art. 7º. O programa obedecerá as seguintes etapas de análise para a concessão do benefício:

I - Visita domiciliar e parecer técnico da equipe de profissionais da prefeitura participantes do projeto;

II - Assinatura da Declaração de contrapartida do usuário;

III – Apresentação de folha de resumo do comprovante do programa de transferência de renda - Bolsa família e CADÚnico;

IV - Acompanhamento durante e pós-recebimento dos benefícios

V - Acompanhamento posterior com visitas técnicas para verificação de manutenção do benefício recebido e/ou acompanhamento de avaliação de resultados na área da saúde.

Parágrafo único. O Projeto anual deverá passar por avaliação, monitoramento e aprovação dos Conselhos de Habitação e Assistência Social.

Art. 8º. O custo com a mão de obra será do usuário contemplado, sendo este também responsável pelo recebimento de todo o material necessário, devendo seguir o fiel cronograma de execução da obra.

Parágrafo único. A equipe do setor de obras do município somente irá realizar em casos específicos onde o usuário comprova não ter condições físicas nenhuma de realizar a obra ou quando for necessária a utilização de máquinas da prefeitura.

Art. 9. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 30 de abril de 2021.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 18, de 2021, que “cria o programa “Concretizando” e dá outras providências”.

Devido a grande demanda vivenciada nas secretarias de Desenvolvimento Social / Habitação e Secretaria de Infraestrutura / Obras/ Serviços e Trânsitos, justificamos o presente projeto pensando em atender o coletivo de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social principalmente oriundos da área urbana com as mais diversas necessidades humanas como: poste de luz, infraestrutura em telhados, encanamento para acesso a água e outros .

As secretarias realizarão uma força tarefa para atender inicialmente 10 famílias, residentes na área urbana, como projeto piloto podendo posteriormente aumentar para mais famílias.

Serão contempladas dez famílias no decorrer do primeiro ano. Nos anos posteriores ficará a critério das secretarias participantes do projeto aumentar o número de famílias atendidas.

O projeto “Concretizando” tem como prioridade atender famílias com as seguintes necessidades:

- Construção do primeiro banheiro, com fossa e sumidouro da casa;
- Construção da fossa séptica e sumidouro;
- Melhoria de telhados;
- Instalações hidráulicas e elétricas;
- Outros aspectos não especificados neste projeto, que sejam definidos como reforma e/ou ampliação atestado por profissionais competentes.

Para que as 10 famílias sejam contempladas será estipulado um valor médio para todas as famílias, assim caso o gasto seja menor e haja uma sobra no final do ano o excedente poderá ser utilizado para o benefício de outros usuários ou ficará a verba para

o próximo ano. Desse modo, trata-se de um meio de concretizar direitos sociais previstos na Constituição Federal.

Sendo assim senhor Presidente e senhores Vereadores, contando desde já com o especial apoio de cada um para a plena aprovação desta proposta legislativa, aproveito o ensejo para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo



Projeto Concretizando

Parceiros

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional
Secretaria de Infraestrutura/ Obras/Serviços e Trânsitos

Projeto: Concretizando

Resumo: O presente projeto tem como objetivo conectar as Secretarias de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Infraestrutura / Obras/ Serviços e Trânsitos, para que juntas possam garantir e colocar em prática direitos previstos pela Constituição Federal de 1988 e pelas demais leis que regem cada secretaria para que cada município em estado de vulnerabilidade consigam alcançar os serviços demandados para a sua qualidade de vida ou aos seus mínimos sociais. Tendo como ênfase o Saneamento Básico, infraestrutura e melhorias habitacionais.

Introdução

Já possuem diversos estudos sobre a importância do trabalho em grupos, isso não difere de um trabalho realizado em união de diversas secretarias porque o objetivo é o mesmo trabalhar em prol da população em estado de vulnerabilidade dos municípios de Agudo.

As áreas de habitação e obras são áreas que a população mais sentem dificuldades para acessá-las, principalmente em municípios pequenos como o de Agudo que possui uma população que está dividida em maior escala entre as regiões rurais e menor parte em região urbana, mas o interior de Agudo por ser um município com várias regiões devido possuir uma área territorial de 534,624 Km² distante de sua sede necessita de um projeto específico para esta demanda da população.

O atual plano de governo busca um projeto de parceria com essas duas secretarias para que juntas possam otimizar tempo unindo esforços e propiciando a população da zona urbana uma melhor qualidade de vida e condições para a realizações de seus projetos, sempre seguindo as leis que são regidas pela União, Constituição e demais direitos dos cidadãos.

Justificativa:

Devido a grande demanda vivenciada nas secretarias de Desenvolvimento Social / Habitação e Secretaria de Infraestrutura / Obras/ Serviços e Trânsitos, justificamos o presente projeto pensando em atender o coletivo de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social principalmente oriundos da área urbana com as mais diversas necessidades humanas como: poste de luz, infraestrutura em telhados, encanamento para acesso a água e outros .

As secretarias realizarão uma força tarefa para atender inicialmente 10 famílias como projeto piloto podendo posteriormente aumentar para mais famílias

Serão contempladas dez famílias no decorrer do primeiro ano. Nos anos posteriores ficará a critério das secretarias participantes do projeto aumentar o número de famílias atendidas.

O projeto “Concretizando” tem como prioridade atender famílias com as seguintes necessidades:

- Construção do primeiro banheiro, com fossa e sumidouro da casa;
- Construção da fossa séptica e sumidouro;
- Melhoria de telhados
- Instalações hidráulicas e elétricas
- Outros aspectos não especificados neste projeto, que sejam definidos como reforma e/ou ampliação atestado por profissionais competentes.

Para que as 10 famílias sejam contempladas será estipulado um valor médio para todas as famílias, assim caso o gasto seja menor e haja uma sobra no final do ano o excedente poderá ser utilizado para o benefício de outros usuários ou ficará a verba para o próximo ano.

Objetivo geral: Formular um projeto piloto que atenda as necessidades básicas principalmente na área de saneamento básico, água potável e melhorias habitacionais solicitadas para 10 famílias em situação de vulnerabilidade social residentes na zona urbana do município de Agudo.

Objetivos Específicos:

- Prover uma qualidade de vida para os usuários buscando o desenvolvimento Bio-Psico-social;
- Resolver questões referentes às necessidades básicas de algumas propriedades no que relaciona a instalação de postes de luz, fossas sépticas e outros.

Metodologia:

As demandas serão enviadas das secretarias pertencentes ao projeto e será realizado uma pré - avaliação pela Secretaria de Desenvolvimento Social e habitacional que fará um estudo sócio – econômico para comprovar o estado de vulnerabilidade social e se os mesmos participam de programas sociais, devendo residir no município de Agudo há pelo menos (4) anos, o imóvel não poderá estar

localizado em área de risco ou proteção ambiental e não ser proprietário de outro imóvel.

O projeto deverá seguir as seguintes etapas após a aprovação da Câmara dos vereadores:

- 1) Apresentação para os Conselhos de Assistência Social e Habitação;
- 2) Protocolo de solicitação do pedido do usuário;
- 3) Verificação dos benefícios assistenciais pertencentes atualizados (Bolsa família, BPC e etc.)
- 4) Visita domiciliar e parecer técnico da equipe de profissionais da prefeitura participantes do projeto;
- 5) Assinatura da Declaração de contrapartida do usuário;
- 6) Apresentar a folha de resumo do comprovante do programa de transferência de renda - Bolsa família atualizado;
- 7) Acompanhamento durante e pós-recebimento dos benefícios
- 8) Acompanhamento posterior com visitas técnicas para verificação de manutenção do benefício recebido e/ou acompanhamento de avaliação de resultados na área da saúde.

O usuário ao ser contemplado estará ciente que a mão de obra será feito por conta própria, sendo responsável pelo recebimento de todo o material necessário para a obra e que deverá ser realizado conforme combinado por ele e a equipe técnica para o termino da obra. A equipe de obras do município somente irá realizar em casos específicos onde o usuário comprova não ter condições físicas nenhuma de realizar a obra ou quando for necessária a utilização de máquinas da prefeitura.

Também será realizada uma verificação nos cartórios de imóvel se o usuário possui outros imóveis e se é de propriedade dele o imóvel que será contemplado pelo projeto. Caso ele não seja o proprietário deverá o mesmo fornecer declaração do proprietário alegando que também não tem condições de realizar o que está sendo solicitado.

Será também do conhecimento do usuário que o mesmo se houver a necessidade de outro auxílio deverá entrar na fila de usuários para poder receber um novo auxílio e poderá somente ser contemplado depois de dois anos da realização do primeiro auxílio.

Situação problema prática – Uma família que necessite de posto de luz que será atendida pela secretária de desenvolvimento social / habitação e Secretaria de Infraestrutura / Obras/ Serviços e Trânsitos.

SECRETARIAS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação têm como base os mínimos sociais que são instrumentos de trabalho de autoras renomadas do Serviço social que possibilitam um entendimento sobre a proteção social.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o serviço de proteção básica e atendimento integral a família PAIFI que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir ruptura promover seu acesso e uso fruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O atendimento as famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidade indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizados por meio de equipes volantes ou mediante a implantação de unidade de CRAS.

Na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) no Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (lei n.º 8.742/93), relata a importância de um trabalho integrado conforme sugere este projeto.

Objetivo geral: Proporcionar as famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e habitação e que possuem demandas que necessitam do apoio de demais secretarias

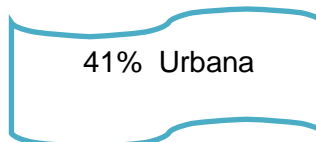
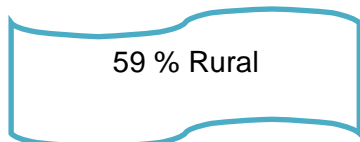
Objetivos específicos:

- Inscrever famílias incluídas na extrema pobreza e inseridas no cadastro único;
- Inscrever famílias com membros de mais de 60 anos;

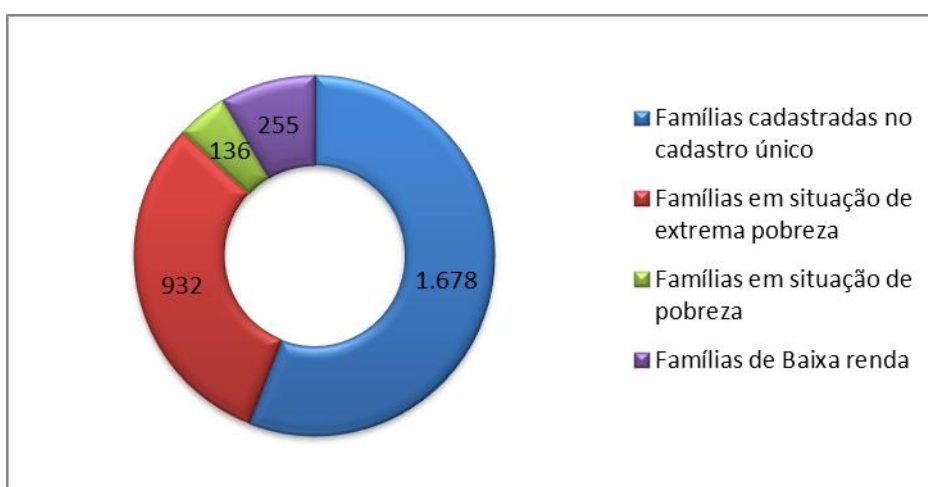
- Inscrever famílias com membros com necessidades especiais;
- Inscrever famílias com mulheres chefes de família
- Distinguir autonomia e dignidade humana

Informações demográficas

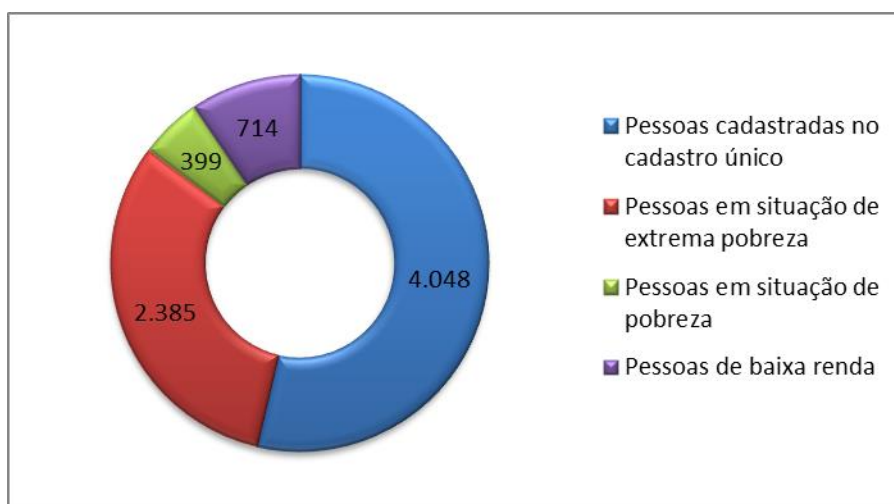
População estimada IBGE 2020 – 16.401 habitantes



Famílias cadastradas no Cadastro Único



Pessoas Cadastradas no Cadastro Único



O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas. O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de

baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

Secretaria de Infraestrutura / Obras/ Serviços e Trânsitos

A Secretaria de Infraestrutura, Obras, serviços e trânsitos tem por responsabilidade atender ao Governo, a assistir a população em tudo que se refere a obras e serviços públicos, com atuação físico-territorial, atentando aos aspectos sociais e de bem estar, econômicos, administrativos e políticos, viabilizando sempre as propriedades.

A Secretaria do Transporte, Obras e Serviços Públicos e Urbanos é de extrema importância para toda a população, sendo responsável pelo cuidado da cidade em geral. Ainda monitora e supervisiona adequadamente a coleta, depósito e tratamento

do lixo e dejetos, diretamente ou terceirizados. O departamento ainda cumpre o papel de fiscalização e remoção dos entulhos nos passeios, vias públicas e logradouros, especialmente oriundos da construção civil.

A Secretaria ainda prepara a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do município, encaminhando-a à Secretaria de Administração e Finanças para as providências de aquisição.

Objetivo Geral: Contribuir na logística do projeto “Concretizando” principalmente nos cálculos e custo dos materiais estimado para a realização do projeto de cada família. Contribuindo assim com as demais secretarias para a eficácia do projeto.

Objetivos específicos:

- Desenvolver um cronograma das obras executadas no projeto para efeito de acompanhamento e fiscalização do seu andamento.
- Descrever juntamente com a equipe a quantidade de material e acompanhamento do que é necessário para cada família em cada solicitação específica.

Financeiro

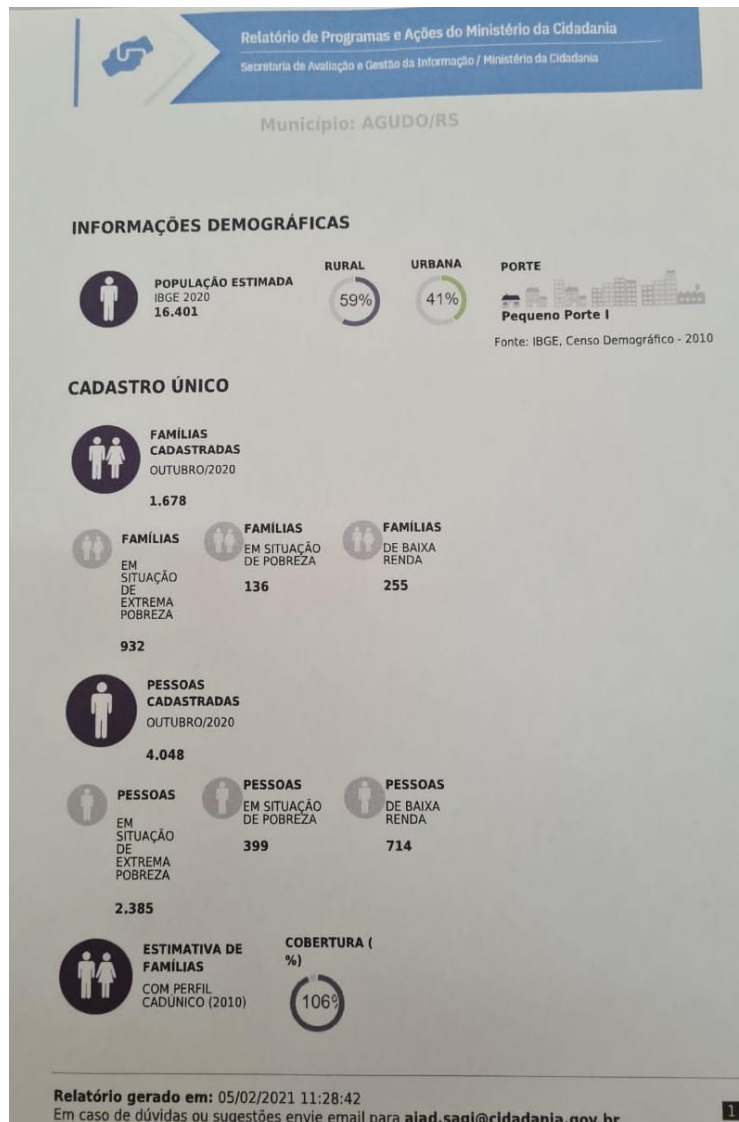
O valor estipulado para cada família será de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) onde deverá ser autorizado pelos conselhos municipais de cada secretaria parceira do projeto. Caso o custo utilizado no final do ano tenha alguma sobra o valor poderá ser programado para o próximo ano ou poderá ser utilizado por alguma família em estado de extrema necessidade e emergência e se for de acordo de todas as secretarias participantes.

O valor será dividido por quatro partes e cada secretaria deverá alocar o seu custo conforme o segmento do seu projeto em sua secretaria.

No total o projeto terá um custo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) e dividindo para cada secretaria terá um custo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Se cada família tiver em média 4 (quatro) pessoas residindo na casa atenderemos uma média de 40 usuários. Se todos receberem o valor máximo cada usuário terá um custo em média de R\$ 62,50 (ano) se colocarmos por 4 anos de governo este valor cai para R\$ 15,60 (Quinze Reais e sessenta centavos) isto é U\$ 2,78 (dois dólares e setenta e oito centavos) por usuário dividido em 48 meses.

Anexos



Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério da Cidadania

Município: AGUDO/RS

Equipamentos (mar/2019)	Funcionando	em Instalação	Paralisado	Recursos Investidos
Unidade de Distribuição da agricultura familiar	-	1	-	R\$ 574.950,00
Total de Equipamentos	-	-	-	R\$ 574.950,00

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Março/2019)

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

AGRICULTORES FAMILIARES

2011 - 2019	JANEIRO - JULHO 2020
238	12

RECURSOS PAGOS

2011 - 2019	JANEIRO - JULHO 2020
R\$ 1.591.206,56	R\$ 24.430,55

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS RURAIS

FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

2012 - 2015	JANEIRO - DEZEMBRO 2015
16	1

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

CIEs por Situação de Obra (Acumulado até 2020)

Não iniciada	Normal	Atrasada	Paralisada	Concluída	Inaugurada
-	-	-	-	-	-

Relatório gerado em: 05/02/2021 11:28:42
Em caso de dúvidas ou sugestões envie email para alad.sagi@cidadania.gov.br.

Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania
Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação / Ministério da Cidadania

Município: AGUDO/RS

1.251

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	0	0
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	1	0
Agricultores familiares	369	244
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	4	2
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	0	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	8	4
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	382	250

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Outubro/2020)

Relatório gerado em: 05/02/2021 11:28:42
Em caso de dúvidas ou sugestões envie email para alad.sagi@cidadania.gov.br.